



Divinópolis, 29 de abril de 2026.

REQUERIMENTO Nº 1237/2026

O Vereador que o presente subscreve, nos termos regimentais, requer de Vossa Excelência, depois de ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhado pedido de informações ao Poder Executivo Municipal, acerca da execução e fiscalização do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora no Município de Divinópolis.

O presente requerimento visa garantir transparência, controle social e acompanhamento de política pública diretamente relacionada à proteção de crianças e adolescentes.

Diante do exposto, requer sejam prestadas as seguintes informações:

I – DA EXECUÇÃO E FINANCIAMENTO DO SERVIÇO

1. Informar qual é o valor total atualmente destinado ao Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora no Município de Divinópolis.
2. Informar detalhadamente a origem dos recursos utilizados no custeio do serviço, especificando valores provenientes do Município, Estado, União, Fundo da Infância e Adolescência (FIA) ou outras fontes.
3. Encaminhar cópia do instrumento jurídico vigente (termo de colaboração, convênio, termo de fomento ou equivalente), com respectivos valores e vigência.

II – DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES ACOLHIDOS

4. Informar quantas crianças e adolescentes estão atualmente acolhidos pelo serviço.
5. Informar quantas famílias acolhedoras estão cadastradas, quantas estão ativas e quantas se encontram aptas para receber acolhimento imediato.



6. Informar o tempo médio de permanência de crianças e adolescentes no acolhimento familiar antes de reintegração familiar, guarda ou adoção.
7. Informar quantos casos atualmente ultrapassam o prazo recomendado de acolhimento provisório e quais providências vêm sendo adotadas.
8. Informar se há demanda reprimida por vagas no serviço ou por famílias acolhedoras habilitadas.

III – DA ADOÇÃO E DAS ARTICULAÇÕES INTERINSTITUCIONAIS

9. Informar quantas pessoas ou famílias aguardam atualmente na fila de adoção no Município, discriminando, se possível, por perfil pretendido.
10. Informar quais são os fluxos de articulação entre o serviço, a Vara da Infância e Juventude, o Ministério Público e a rede socioassistencial para agilizar definições de guarda, reintegração familiar ou adoção.
11. Informar se há protocolos, normas internas ou critérios específicos relacionados à habilitação de pretendentes à adoção e se existe acompanhamento para garantia de tratamento igualitário a todos os arranjos familiares legalmente reconhecidos, inclusive casais homoafetivos.
12. Informar quantas adoções foram concluídas nos últimos 5 (cinco) anos envolvendo crianças oriundas do acolhimento familiar no Município.

Desde já agradecemos a atenção e aguardamos os esclarecimentos.

Atenciosamente,

Vereador VITOR COSTA

PT – Partido dos Trabalhadores



JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por objetivo assegurar a transparência e a adequada avaliação da política pública de acolhimento familiar no âmbito do Município de Divinópolis, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) e das diretrizes nacionais do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

O acolhimento familiar é medida excepcional e provisória, devendo ser sempre orientado pelo princípio do melhor interesse da criança e do adolescente, com observância da celeridade processual, da transparência na aplicação dos recursos públicos e do pleno respeito à legislação vigente.

Ademais, é dever do Poder Público assegurar que não haja qualquer forma de discriminação no acesso às políticas públicas e nos procedimentos relacionados à adoção, em observância ao princípio constitucional da igualdade (art. 5º, CF/1988) e à orientação consolidada pelo Supremo Tribunal Federal.

O Poder Legislativo tem a obrigação constitucional e regimental de fiscalizar a aplicação dos recursos públicos, a efetividade dos serviços prestados e os eventuais gargalos que possam prolongar indevidamente a permanência de crianças e adolescentes em acolhimento provisório, em detrimento do seu pleno desenvolvimento.

Nestes termos, pede deferimento.

Vereador VITOR COSTA

PT – Partido dos Trabalhadores

Assinantes



VITOR GONCALVES COSTA

Assinou em 29/04/2026 às 17:26:04 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.350.906-**

Eu, VITOR GONCALVES COSTA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

58L

0EP

QV2

2LZ